



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°04/2023**

Define o evento intitulado “**cavalgada as tabaroas**”, que acontece no mês de junho, como patrimônio cultural do município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Faço saber que o Plenário aprovou e a MESA promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. DEFINE O EVENTO INTITULADO “**CAVALGADA AS TABAROAS**”, QUE ACONTECE NO MÊS DE JUNHO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Malhador em 31 de julho de 2023.

**Jalisson Alves da Invenção**

Vereador Autor